

LEI MUNICIPAL Nº. 2.647/09 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
1.103 – Construção de galpão para parque de máquinas e pavimentação	
4.4.90.51.00.00.00.00.9131.0 - 352	
.....	R\$ 13.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$ 13.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
2.029 – Conservação e manutenção de veículos, máquinas e implementos rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 - 46	
.....	R\$ 13.000,00

Total da redução R\$ 13.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de setembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração